



PREFEITURA DE
CAMOCIM
MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECRETARIA DA CÂMARA
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA 25/08/2017
HORÁRIO 8:35H
SERVIDOR

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1411/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"INSTITUI O PRÊMIO PROFESSORES
NOTA 10 DE CAMOCIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Professores Nota Dez de Camocim" que será destinado aos docentes municipais das turmas contempladas com o Prêmio Escola Nota Dez do Estado do Ceará.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar através da entrega de tabletes os professores cuja turma trabalhada seja contemplada com o Prêmio Escola Nota Dez do Estado do Ceará.

Art. 3º O prêmio instituído pelo artigo 1º desta Lei fica condicionado à existência do Prêmio Escola Nota 10 do Estado do Ceará.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, podendo ser suplementadas quando necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

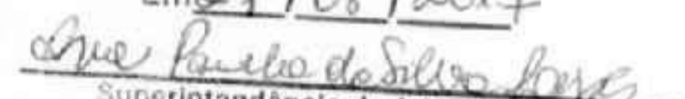
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 21 de agosto de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

De acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2011

Em 21/08/2017


Superintendência de Administração
Defesa Patrimonial